

| <b>CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>   |   |             |
|---|---|-------------|
| <b>DEDETIZAÇÃO</b>  |   |             |
| Identificar o pregão  |   |             |
| <b>Indicações obrigatórias</b>  | <b>Base legal</b>   | <b>Item</b> |
| Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização. | Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 14.133/21. | <b>01</b>   |
| Justificativa da necessidade da contratação <sup>1</sup>  | Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005- PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, “b”, Dec 3555/2000                             | <b>02</b>   |
| Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa de valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.  | Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA, art. 2º, III, Portaria 666/2003- PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000                             | <b>01</b>   |
| Definição dos métodos e estratégia de suprimento.   | Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000  | _____       |
| Cronograma físico-financeiro, se for o caso.  | Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000  | _____       |
| Critério de aceitação do objeto.  | Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA  | <b>05</b>   |
| Deveres da contratante.   | Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1601/2005- PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000  | <b>08</b>   |
| Deveres do contratado.  | Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1601/2005- PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000  | <b>09</b>   |
| Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.  | Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA  | <b>07</b>   |
| Prazo de execução.  | Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000  | <b>10</b>   |
| Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.  | Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005- PGJ/MA  | <b>14</b>   |
| Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.  | Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA  |             |

São Luís, 24 de março de 2023

<sup>1</sup> Nessa justificativa, não basta dizer que a Administração tem a necessidade da aquisição de um bem ou da prestação de um serviço, mas, também, deixar bem compreendido o que a gerou, ou seja, como surgiu essa necessidade e ainda justificar quanto às escolhas do mesmo.